



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 88/2026

Exonerando Nuno Miguel Pinto de Nascimento Gomes no cargo de Coordenador do Centro de Coordenação Integrada de Projetos (CCIP). 5

Resolução n.º 89/2026

Nomeando Adilson Celestino Fernandes Semedo para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Coordenação Integrada de Projetos (CCIP). 6

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Comunicado n.º 02/2026

Comunicando o regresso ao quadro de origem de Admilson Jesus Ferreira Afonso, Técnico de Receitas Nível III, do Quadro de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P. 7

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 226/GDN/2026

Determinando, por conveniência de serviço, a nomeação em Comissão Ordinária de Serviço, no cargo de chefia da PN, os oficiais que se indicam. 8

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 17/MECITD/2026

Dando por findo o Contrato de Gestão de Milton Manuel Mendes Cabral, no cargo de Diretor Geral das Telecomunicações e Economia Digital. 10

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1425/2026

Nomeando, em comissão de serviço, Isa Maria da Silva Tavares para exercer as funções de Secretária do Ministro da Saúde. 11

Extrato do Despacho n.º 46/2026

Cessando, a seu pedido, o Contrato de Gestão celebrado com Simone Adalgiza Duarte Faria Lima, no cargo de Diretora de Gabinete para os Assuntos Farmacêuticos. 12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Despacho n.º 233/ MEFPESCI//2026**

Delegando competências, ratificando e validando os atos administrativos praticados pelos Delegados e Diretores de Escolas e Agrupamentos do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, a partir de 1 de agosto de 2026. 13

Anulação de Publicação n.º 21/2026

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 175, II Série, de 14 de setembro de 2026, referente à contratação, mediante Contrato de Gestão, de Elizabete Piedade da Luz Fortes, no cargo de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação. 15

Extrato do Despacho n.º 1426/2026

Autorizando o destacamento de Nélida Suely Silva Garcia, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação. 16

Extrato do Despacho n.º 1427/2026

Dando por finda, por urgente conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, em regime de substituição, de Carolina Mendes Cardoso Lopes dos Reis, no cargo de Diretora do Serviço de Ensino Técnico-Profissional e de Educação de Jovens e Adultos. 17

Extrato do Despacho n.º 1428/2026

Autorizando a conversão de licença sem vencimento para longa duração de Ana Rita Costa Faria Soares, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do Quadro de Pessoal da Escola Salesiana de Artes e Ofícios. 18

Extrato do Despacho n.º 1429/2026

Autorizando a conversão de licença sem vencimento para longa duração de Amadeu Pereira Matos Fernandes e Sidnei Manuel Monteiro Correia, Professores, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 19

Extrato do Despacho n.º 1430/2026

Anulando, a pedido dos interessados, a publicação da licença sem vencimento de Milton Jorge Tavares Fernandes e de Hirondina dos Santos Lopes. 20

Extrato do Despacho n.º 1431/2026

Autorizando o destacamento de Sandira Maria Almeida Fernandes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, para integrar a equipa diretiva do Agrupamento X, da Delegação do Ministério da Educação da Praia. 21

Extrato do Despacho n.º 1432/2026

Autorizando a permuta entre Edna Ivete Moreira da Silva Moniz e Melodi Monteiro Tavares, entre Alioune Dit Aimerou Ndiaye e Felismino Borges de Brito, e entre Jacilina do Carmo da Veiga Fernandes e Alécia Verónica dos Santos Nascimento, Professores do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 22

Extrato do Despacho n.º 1433/2026

Autorizando o regresso ao quadro de origem de Isolina Rodrigues Gomes Martins Spínola, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa. 24

Extrato do Despacho n.º 1434/2026

Autorizando a proposta de regularização e inclusão excecional de docentes não contemplados nas listas do PCFR. 25

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO***Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Contrato de Trabalho n.º 95/2026**

Contratando, mediante Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, Juceila Semedo dos Santos para exercer as funções de Técnico Júnior na Direção Nacional da Administração Pública. 27

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 95/2026

Contratando, mediante Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, Linda Inês da Luz Caumene para exercer as funções de Técnico Júnior na Direção Nacional da Modernização do Estado (DNME). 28

Direção Nacional da Administração Pública**Extrato do Despacho n.º 1435/2026**

Aposentando Abrão Galvão Gonçalves, Professor do Ensino Básico Assistente I, Gef.4, Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação 29

Extrato do Despacho n.º 1436/2026

Aposentando Benízia Maria Timas, Professora do Ensino Básico Assistente I/4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 30

Extrato do Despacho n.º 1437/2026

Revisando a aposentação de Virgínia Mascarenhas Galvão Andrade Cardoso, ex-Professora do Ensino Básico de 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 31

Republicação n.º 18/2026

Republicando a pensão de aposentação de Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 184, de 25 de setembro de 2026. 32

PARTE E**FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR****Extrato do Despacho n.º 8/2026**

Dando por finda a Comissão de Serviço de Henrique César Sousa Lima Barros Azancoth Fernandes, Técnico Superior Nível II, no cargo de Diretor de Alimentação e Saúde Escolar, e concedendo-lhe Licença sem Vencimento, pelo período de 1 ano. 33

COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**Extrato de Contrato de Trabalho n.º 97/2026**

Contratando Nicole Aline Sancha Pires, candidata classificada em concurso público, para exercer o cargo de pessoal Assistente Técnico, Nível VI, da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd). 34

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME***Conselho de Administração*****Deliberação n.º 45/CA/2026**

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de outubro/2026. 35

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE*****Câmara Municipal*****Edital n.º 1/2026**

Torna-se pública a classificação final e a adjudicação do Concurso Público (Procedimento n.º 3/CMSV/2025), para a elaboração do Novo Plano Diretor Municipal de São Vicente. 37

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Sociedade n.º 495/2026**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de aumento de capital social da sociedade comercial por quotas denominada: MOTA CONSTRUÇÕES, LDA. 39

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 496/2026

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de alteração do objeto social da sociedade denominada: PONTA AVENIDA HOTELS, S.A. 40

ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 497/2026**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, o registo das divisões e cessões de participações sociais e das alterações da denominação, da sede e dos Estatutos da sociedade denominada: COSTA, RODRIGUES, GONÇALVES & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 88/2026

Sumário: Exonerando Nuno Miguel Pinto de Nascimento Gomes no cargo de Coordenador do Centro de Coordenação Integrada de Projetos (CCIP).

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31º e no artigo 32º, todos do Decreto-Lei n.º 41/2026, de 31 agosto; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo 1º

Exoneração

É exonerado Nuno Miguel Pinto Nascimento Gomes no cargo de Coordenador do Centro de Coordenação Integrada de Projetos (CCIP).

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 29 de setembro de 2026.

Em substituição do Primeiro-Ministro, O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Assuntos Parlamentares e Comunicação Social, *Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva*, Conforme Despacho n.º 24/2026, de 18 de setembro de 2026.

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 89/2026

Sumário: Nomeando Adilson Celestino Fernandes Semedo para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Coordenação Integrada de Projetos (CCIP).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4º da Resolução n.º 102/2026, de 4 setembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado Adilson Celestino Fernandes Semedo para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Coordenação Integrada de Projetos (CCIP).

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 29 de setembro de 2026.

Em substituição do Primeiro-Ministro, O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Assuntos Parlamentares e Comunicação Social, *Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva*, Conforme Despacho n.º 24/2026, de 18 de setembro de 2026.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Comunicado n.º 02/2026

Sumário: Comunicando o regresso ao quadro de origem de Admilson Jesus Ferreira Afonso, Técnico de Receitas Nível III, do Quadro de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P.

Comunica-se, para os devidos efeitos, que o Sr. Admilson Jesus Ferreira Afonso, Técnico de Receitas Nível III, do quadro de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P., nomeado para exercer as funções de Administrador Executivo da sociedade anónima denominada Águas de Santiago, S.A., nos termos do Extrato da Publicação da Sociedade n.º 397/2023, publicado no Boletim Oficial n.º 131, II Série, de 19 de julho de 2023, regressou ao seu quadro de origem no dia 21 de setembro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 30 de setembro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 226/GDN/2026

Sumário: Determinando, por conveniência de serviço, a nomeação em Comissão Ordinária de Serviço, no cargo de chefia da PN, os oficiais que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 21 de setembro de 2026

Ao abrigo das alíneas f), g) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com os artigos 99.º, n.º 2, e 108.º, todos do Decreto-Lei n.º 40/2021, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 19/2025, de 3 de julho, e, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 20/2026, de 6 de abril, é, por conveniência de serviço, determinado:

1. A nomeação do Sr. **Elton Miguel Lopes Martins Santos**, Comissário da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Comandante da Secção da Polícia Marítima da Praia, do Comando da Polícia Marítima.
2. A nomeação do Sr. **Paulo Ricardo Martins Borges**, Subcomissário da Polícia Nacional, efetivo da Direção de Estrangeiros e Fronteiras, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Comandante da Esquadra Policial do Tarrafal de Santiago, do Comando Regional de Santiago Norte.
3. A nomeação do Sr. **Heldon Ronald Almeida Monteiro**, Chefe de Esquadra da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Comandante da Esquadra Policial do Porto Novo, do Comando Regional de Santo Antão.
4. A nomeação do Sr. **Júlio Centeio Gomes**, Chefe de Esquadra da Polícia Nacional, efetivo da Direção de Estrangeiros e Fronteiras, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe da Unidade de Fronteiras Aérea e Marítima da Praia, da Direção de Estrangeiros e Fronteiras.

As despesas têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro - Ministério da Administração Interna - Polícia Nacional, prevista no Orçamento do Estado para o ano económico de 2026.

(Visados pelo Tribunal de Contas nos dias 25 e 29 de setembro de 2026)

Este despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 30 de setembro de 2026. — O
Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado do Rosário*, Subcomissário da PN.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSIÇÃO DIGITAL
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 17/MECITD/2026

Sumário: Dando por findo o Contrato de Gestão de Milton Manuel Mendes Cabral, no cargo de Diretor Geral das Telecomunicações e Economia Digital.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Economia, Comércio, Indústria e
Transição Digital

De 25 de setembro de 2026

É dado por findo o Contrato de Gestão do Sr. Milton Manuel Mendes Cabral, no cargo de Diretor Geral das Telecomunicações e Economia Digital, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o artigo 64.º da Lei de Bases do Emprego Público.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2026.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital, aos 30 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão, *Mónica Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1425/2026

Sumário: Nomeando, em comissão de serviço, Isa Maria da Silva Tavares para exercer as funções de Secretária do Ministro da Saúde.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Saúde

De 22 de julho de 2026

Nomeia Isa Maria da Silva Tavares, Licenciada em Comunicação e Multimédia - Percurso Multimédia, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Secretária do Ministro da Saúde, nos termos do disposto no artigo 198.º, no n.º 1 do artigo 199.º e no artigo 200.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugados com os n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º e a alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial, e produz efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 - Pessoal Quadro Especial - Gabinete do Ministro - Ministério da Saúde, do Orçamento para o ano económico de 2026.

Autorização homologada por Sua Excelência o Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, na data de 28 de agosto de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de setembro de 2026. — A Diretora Geral, *Jamira Duarte*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 46/2026

Sumário: Cessando, a seu pedido, o Contrato de Gestão celebrado com Simone Adalgiza Duarte Faria Lima, no cargo de Diretora de Gabinete para os Assuntos Farmacêuticos.

De 10 de setembro de 2026

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado, cessa, a seu pedido, o Contrato de Gestão celebrado com Simone Adalgiza Duarte Faria Lima, para o exercício das funções de Diretora do Gabinete para os Assuntos Farmacêuticos.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de setembro de 2026. — A Diretora Geral, *Jamira Duarte*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 233/ MEFPESCI//2026

Sumário: Delegando competências, ratificando e validando os atos administrativos praticados pelos Delegados e Diretores de Escolas e Agrupamentos do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, a partir de 1 de agosto de 2026.

Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior,
Ciência e Inovação

De 22 de setembro de 2026

Delegação de Competências, Ratificação e Validação de Atos Administrativos Praticados pelos Delegados e Diretores de Escolas e Agrupamentos a partir de 1 de Agosto de 2026

Considerando que o arranque e a preparação do ano letivo 2026/2027 exigem a continuidade ininterrupta do serviço público de educação, garantindo a gestão administrativa, pedagógica e financeira das Delegações do Ministério da Educação e dos Estabelecimentos de Educação Básica e Secundária em todo o território nacional;

Atendendo a que, no período de transição institucional iniciado a 1 de agosto de 2026, os Delegados e os Diretores dos Estabelecimentos de Ensino/Agrupamentos Escolares do Ministério da Educação praticaram um conjunto de atos de gestão corrente necessários à regularização das matrículas, distribuição de serviço docente, organização de turmas e funcionamento dos serviços;

Havendo a necessidade imperiosa de conferir plena segurança jurídica, eficácia e cobertura legal a todos os atos administrativos, pedagógicos e de gestão praticados no referido período pelos aludidos responsáveis no exercício das respectivas funções;

Nos termos dos artigos 145.º, 146.º e 153.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, e no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 208.º da Constituição e pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 38/2026, de 29 de julho, que aprova a Orgânica do Governo da XI Legislatura, determino:

1. São delegadas as competências para a prática dos atos administrativos até às respetivas nomeações, ratificados e validados todos os atos administrativos, de gestão corrente, organização pedagógica, de matrícula e de gestão de recursos humanos praticados pelos Delegados do Ministério da Educação e pelos Diretores de Escolas e Agrupamentos Escolares, no período compreendido entre 1 de agosto de 2026 e a data da publicação das respetivas nomeações;

2. A ratificação operada pelo número anterior convalida os referidos atos desde a data em que foram praticados, produzindo efeitos retroativos à data da sua prática, salvaguardando-se os direitos e garantias dos administrados e da comunidade educativa;
3. Excluem-se do âmbito da presente ratificação os atos que enfermem de nulidade insanável ou que contrariem expressamente orientações escritas e diretas emanadas do Gabinete do Ministro ou das Direções Nacionais da tutela;
4. O presente despacho produz efeitos imediatos e cessa a sua vigência na data da publicação das respetivas nomeações, devendo ser publicado e divulgado junto de todos os serviços centrais e desconcentrados do Ministério da Educação.

Praia, aos 30 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências (Boletim Oficial n.º 183, II Série, de 24 de setembro de 2026), *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Anulação de Publicação n.º 21/2026

Sumário: Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 175, II Série, de 14 de setembro de 2026, referente à contratação, mediante Contrato de Gestão, de Elizabete Piedade da Luz Fortes, no cargo de Diretora Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 175, II Série, de 14 de setembro de 2026, referente à contratação, mediante Contrato de Gestão, da Sra. Elizabete Piedade da Luz Fortes, no cargo de Diretora Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, pelo que se faz a anulação da referida publicação.

Praia, aos 29 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências, *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1426/2026

Sumário: Autorizando o destacamento de Nélida Suely Silva Garcia, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 21 de setembro de 2026

Nélida Suely Silva Garcia, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Maio, em exercício de funções na Escola Secundária Horace Silver, é autorizado o destacamento para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 29 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências, *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1427/2026

Sumário: Dando por finda, por urgente conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, em regime de substituição, de Carolina Mendes Cardoso Lopes dos Reis, no cargo de Diretora do Serviço de Ensino Técnico-Profissional e de Educação de Jovens e Adultos.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 31 de agosto de 2026

É dada por finda, por urgente conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, em regime de substituição, da Sra. Carolina Mendes Cardoso Lopes dos Reis, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, Licenciada em Estudos Franceses, do cargo de Diretora do Serviço de Ensino Técnico-Profissional e de Educação de Jovens e Adultos, que vinha exercendo desde o mês de janeiro de 2022, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2026.

Praia, aos 29 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências, *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1428/2026

Sumário: Autorizando a conversão de licença sem vencimento para longa duração de Ana Rita Costa Faria Soares, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do Quadro de Pessoal da Escola Salesiana de Artes e Ofícios.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 1 de julho de 2026

Ana Rita Costa Faria Soares, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal da Escola Salesiana de Artes e Ofícios, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2023 (Boletim Oficial, II Série, n.º 218, de 27 de novembro de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2026.

Praia, aos 29 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências, *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1429/2026

Sumário: Autorizando a conversão de licença sem vencimento para longa duração de Amadeu Pereira Matos Fernandes e Sidnei Manuel Monteiro Correia, Professores, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 21 de setembro de 2026

Amadeu Pereira Matos Fernandes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de outubro de 2023, é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Sidnei Manuel Monteiro Correia, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2023, é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Praia, aos 29 de setembro de 2026.— Pelo SGRH, por delegação de competências, *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1430/2026

Sumário: Anulando, a pedido dos interessados, a publicação da licença sem vencimento de Milton Jorge Tavares Fernandes e de Hironcina dos Santos Lopes.

I)

A pedido do Professor Milton Jorge Tavares Fernandes, que solicitou o cancelamento da licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026, publicada no Boletim Oficial n.º 151, II Série, de 11 de agosto de 2026, faz-se a anulação da referida publicação.

II)

A pedido da Professora Hironcina dos Santos Lopes, que solicitou o cancelamento da licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026, publicada no Boletim Oficial n.º 104, II Série, de 5 de junho de 2026, faz-se a anulação da referida publicação.

Praia, aos 30 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências (Boletim Oficial n.º 183, II Série, de 24 de setembro de 2026), *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1431/2026

Sumário: Autorizando o destacamento de Sandira Maria Almeida Fernandes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, para integrar a equipa diretiva do Agrupamento X, da Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 28 de setembro de 2026

Sandira Maria Almeida Fernandes, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Ribeira Grande, ST, é autorizado o destacamento para integrar a equipa diretiva do Agrupamento X, da Delegação do Ministério da Educação da Praia, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 30 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências (Boletim Oficial n.º 183, II Série, de 24 de setembro de 2026), *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1432/2026

Sumário: Autorizando a permuta entre Edna Ivete Moreira da Silva Moniz e Melodi Monteiro Tavares, entre Alioune Dit Aimerou Ndiaye e Felismino Borges de Brito, e entre Jacilina do Carmo da Veiga Fernandes e Alécia Verónica dos Santos Nascimento, Professores do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 28 de setembro de 2026

Edna Ivete Moreira da Silva Moniz, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, exercendo funções no Liceu Domingos Ramos, e **Melodi Monteiro Tavares**, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, exercendo funções na Escola Técnica Grão Duque Henri, ambas com Licenciatura em Estudos Franceses, solicitaram permuta por motivos de reagrupamento familiar, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade de Funcionários na Administração Pública, conjugado com a alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 60.º e o artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos imediatos.

Alioune Dit Aimerou Ndiaye, Monitor Especial, GEF 3, Nível V, exercendo funções no Liceu Domingos Ramos, e **Felismino Borges de Brito**, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, exercendo funções no Liceu Olavo Moniz, ambos lecionando a disciplina de Língua Francesa, solicitaram permuta por motivos de reagrupamento familiar, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade de Funcionários na Administração Pública, conjugado com a alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 60.º e o artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos imediatos.

Jacilina do Carmo da Veiga Fernandes, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, exercendo funções na Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina, ST, e **Alécia Verónica dos Santos Nascimento**, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, exercendo funções na Delegação do Ministério da Educação da Praia, ambas com Licenciatura em Ciências Biológicas, solicitaram permuta por motivos de estabilidade familiar, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade de Funcionários na Administração Pública, conjugado com a alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 60.º e o artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6

de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos imediatos.

Praia, aos 30 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências (Boletim Oficial n.º 183, II Série, de 24 de setembro de 2026), *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1433/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao quadro de origem de Isolina Rodrigues Gomes Martins Spínola, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 16 de junho de 2026

Isolina Rodrigues Gomes Martins Spínola, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de novembro de 2023, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.03.05 - Pessoal do Quadro, no centro de custo 40.10.16.07.07.01 - Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 30 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências (Boletim Oficial n.º 183, II Série, de 24 de setembro de 2026), *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1434/2026

Sumário: Autorizando a proposta de regularização e inclusão excecional de docentes não contemplados nas listas do PCFR.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 28 de setembro de 2026

Proposta de Regularização e Inclusão Excecional de Docentes Não Contemplados nas Listas do PCFR O Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente constitui o instrumento estruturante de enquadramento jurídico-funcional e remuneratório da classe, definindo a posição na carreira e legitimando a prática de todos os atos administrativos inerentes à gestão da relação jurídica de emprego público. Contudo, foram identificados casos de docentes que, por razões de natureza administrativa, processual ou de interrupção temporária de funções, não constam das listas oficiais de transição e enquadramento do PCFR. A ausência de registo e enquadramento formal nestas listas está a gerar um bloqueio sistémico intransponível, impedindo o processamento de atos administrativos elementares e de direito legítimo dos profissionais, com destaque para os pedidos de reintegração, conversão e prorrogação das licenças sem vencimento. A inexistência de um enquadramento ativo no PCFR funciona, na prática, como uma barreira que bloqueia os atos administrativos. Sem a validação na estrutura do PCFR, os requerimentos de reintegração de docentes ou de conversão e prorrogação das licenças sem vencimento ficam suspensos por falta de suporte técnico-legal na base de dados de recursos humanos. Neste momento, esta situação está a afetar diretamente nove (9) professores, conforme o quadro infra:

Nomes	Centro de custo	Situação atual	Obs
Ricardina Alice Neves Silva Almeida	Escola Secundária da Boa Vista	Licença sem vencimento	A Sra. Ricardina solicitou a sua reintegração no quadro de origem desde o ano 2025. O processo não tramita na Administração pública sem a devida publicação no PCFR do Pessoal Docente

Laurindo Monteiro Silvestre	Delegação de São Vicente	Licença sem vencimento	O Sr. Solicitou a sua reintegração no quadro de origem, para produzir efeitos a 01 de setembro de 2026. O processo não tramita na Administração pública sem a devida publicação no PCFR do Pessoal Docente
Maria João Mendes de Pina	Delegação dos Mosteiros	Licença sem vencimento	A Sra. Solicitou reintegração no quadro de origem, para produzir efeitos a 01 de setembro de 2026. O processo não tramita na Administração pública sem a devida publicação no PCFR do Pessoal Docente
Samira Eva Moreira Ribeiro	Mira Flores	Licença sem vencimento	A Sra. Solicitou a conversão de licença sem vencimento de 1 a 3 anos para longa duração
Ana Suzete Moreira Marques	Delegação da Praia	Licença sem vencimento	A Sra. Solicitou prorrogação de licença sem vencimento
Ângelo de Jesus Correia Mascarenhas	Liceu Domingos Ramos	Licença sem vencimento	O Sr. Solicitou prorrogação de licença sem vencimento
Sam Joana da Rosa Pina Fonseca	Delegação de São Filipe	Licença sem vencimento	A Sra. Solicitou a conversão de licença sem vencimento de 1 a 3 anos para longa duração
Maria da Glória Pinto Évora	Delegação da Praia	Declaração de tempo de serviço	A Sra. Solicitou uma declaração para efeito de contagem de tempo de serviço - aposentação
Veríssimo António Cardoso Bettencourt	Delegação de Tarrafal de Santiago	Licença sem vencimento	O Sr. Solicitou reintegração

Praia, aos 30 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências (Boletim Oficial n.º 183, II Série, de 24 de setembro de 2026), *Cláudia Moreira*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 95/2026

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, Juceila Semedo dos Santos para exercer as funções de Técnico Júnior na Direção Nacional da Administração Pública.

Extrato do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto

Juceila Semedo dos Santos, Licenciada em Direito, candidata aprovada e selecionada na primeira posição do Concurso n.º 03/MMEAP/2025, para recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico Júnior para a DNAP, é contratada, mediante contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para exercer as funções de Técnico Júnior na Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 52.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º e na alínea c) do artigo 73.º, todos da Lei de Bases do Emprego Público, aprovada pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

A despesa com o presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica 02.01.01.01.03, no Centro de Custo da Direção Nacional da Administração Pública.

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, aos 28 de setembro de 2026. — O Diretor Geral, *Edmilson Fortes*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 95/2026

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, Linda Inês da Luz Caumene para exercer as funções de Técnico Júnior na Direção Nacional da Modernização do Estado (DNME).

Extrato do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Linda Inês da Luz Caumene, Licenciada em Gestão de Património Cultural, candidata aprovada e selecionada no Concurso n.º 02/MMEAP/2025, para recrutamento e seleção de 3 (três) Técnicos para a Direção Nacional da Modernização do Estado (DNME), sendo 2 (dois) para o Serviço de Gestão de Canais de Atendimento e 1 (um) para o Serviço de Governação Digital, é contratada, mediante contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer as funções de Técnico Júnior na DNME, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 52.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º e na alínea c) do artigo 73.º, todos da Lei de Bases do Emprego Público, aprovada pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

A despesa com o presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica 02.01.01.01.03, no Centro de Custo da Direção Nacional da Modernização do Estado.

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, aos 28 de setembro de 2026. — O Diretor Geral, *Edmilson Fortes*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1435/2026

Sumário: Aposentando Abrão Galvão Gonçalves, Professor do Ensino Básico Assistente I, Gef.4, Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Descentralização e Poder Local

De 7 de setembro de 2026

Abrão Galvão Gonçalves, Professor do Ensino Básico Assistente I, Gef.4, Nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 107 528,00 (um milhão cento e sete mil quinhentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de abril de segunda-feira do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 277 606,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 62 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 106,00 CVE e as restantes de 4 500,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1436/2026

Sumário: Aposentando Benízia Maria Timas, Professora do Ensino Básico Assistente I/4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

Benízia Maria Timas, Professora do Ensino Básico Assistente I/4, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 095 084,00 (um milhão e noventa e cinco mil e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1437/2026

Sumário: Revisando a aposentação de Virgínia Mascarenhas Galvão Andrade Cardoso, ex-Professora do Ensino Básico de 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Descentralização e Poder Local

De 07 de setembro de 2026

Virgínia Mascarenhas Galvão Andrade Cardoso, ex-Professora do Ensino Básico de 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 043 436,00 (um milhão e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 3 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de março de 2025, do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 5 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 139 258,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 27 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 214,00 CVE e as restantes de 5 194,00 CVE.

É revisto o despacho de 27 de Outubro de 2025, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 235 de 10 de Setembro de 2025.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Republicação n.º 18/2026

Sumário: Republicando a pensão de aposentação de Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 184, de 25 de setembro de 2026.

Por ter sido publicada de forma inexata a pensão de aposentação de Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, na II Série do Boletim Oficial n.º 184, de 25 de setembro de 2026, novamente se publica a parte que interessa:

Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, Secretário do Ministério Público, Nível II, do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 041 464,00 (dois milhões e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de maio de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 5 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 106 968,00 (cento e seis mil novecentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 33 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 368,00 CVE e as restantes de 3 300,00 CVE.

Por despacho de 23 de abril de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 71 734,00 (setenta e um mil setecentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 314,00 CVE e as restantes de 6 642,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**Extrato do Despacho n.º 8/2026**

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço de Henrique César Sousa Lima Barros Azancoth Fernandes, Técnico Superior Nível II, no cargo de Diretor de Alimentação e Saúde Escolar, e concedendo-lhe Licença sem Vencimento, pelo período de 1 ano.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Presidente do Conselho Diretivo da FICASE

De 28 de setembro de 2026

Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, e considerando o pedido do interessado, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Diretor de Alimentação e Saúde Escolar a Henrique César Sousa Lima Barros Azancoth Fernandes, Técnico Superior Nível II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar (FICASE), com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026.

Considerando ainda o pedido do interessado, na mesma data foi-lhe concedida Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 192.º do Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026 e termo previsto para 1 de outubro de 2027.

A prorrogação ou cessação da licença poderá ser concedida pela FICASE, mediante pedido do interessado, apresentado com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, observados os limites legais previstos no Código Laboral.

O Presidente do Conselho Diretivo da FICASE, *José Carlos Brito*.

COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Extrato de Contrato de Trabalho n.º 97/2026

Sumário: Contratando Nicole Aline Sancha Pires, candidata classificada em concurso público, para exercer o cargo de pessoal Assistente Técnico, Nível VI, da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).

Nicole Aline Sancha Pires, candidata classificada em concurso público, é contratada ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º e do artigo 40.º, ambos da Lei n.º 120/IX/2021, de 17 de março, e do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Nacional n.º 134/VIII/2015, de 23 de junho, conjugados com o Regulamento n.º 01/CNPd/2026, de 26 de junho, que aprova o Regulamento Interno da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), para exercer o cargo de pessoal Assistente Técnico, Nível VI, da CNPD, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.02 do orçamento da CNPD.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de setembro de 2026)

O Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Dados, *Faustino Varela Monteiro*.

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração

Deliberação n.º 45/CA/2026

Sumário: Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de outubro/2026.

De 30 de setembro de 2026

Atualização de Preços dos Produtos Petrolíferos - Mês de Outubro/2026 Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de setembro de 2026 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de setembro; Tendo em conta as disposições legais infra:

- Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III da presente Lei do Orçamento de Estado.
- Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo de preços de comercialização de produtos petrolíferos em Cabo Verde.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2026, de 30 de setembro, que estabelece um mecanismo excecional de fixação de preço aplicável exclusivamente ao gás butano, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2026.
- Deliberação n.º 17/CA/2021, de 13 de maio, que aprova o Regulamento Tarifário do Setor dos Combustíveis.
- Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).
- Deliberação n.º 36/CA/2024, de 31 de outubro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que determina as correções e ajustes das tarifas dos produtos petrolíferos regulados, para o ano de 2024.
- Deliberação n.º 43/CA/2024, de 31 de dezembro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que altera os valores da comissão dos agentes dos postos de abastecimento dos combustíveis do parâmetro MMUD, constante do quadro anexo à Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho. Considerando, ainda, que compete à ARME proceder à fixação dos preços finais,

nos termos da legislação aplicável, bem como proceder ao apuramento dos diferenciais de preços não recuperados. Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, conjugado com o Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de junho, e o Regulamento Tarifário do Setor dos Combustíveis, aprovado pela Deliberação n.º 17/CA/2021, de 13 de maio, e a Resolução n.º 111/2026, de 30 de setembro, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte: Ponto Único: Aprovar os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE OUTUBRO DE 2026								
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	80,16	140,56	135,85	136,14	137,09	130,06	68,83	77,55
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	145,46	164,34	188,39	158,30	152,59	153,04	82,18	90,95
IVA	3,63	24,65	28,26	23,75	22,89	0,00	12,33	13,64
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	149,40	197,20	216,90	190,30	175,80	153,30	94,80	104,90

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE OUTUBRO DE 2026					
BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	414,57	10,35	425,88	426,00
	6Kg	872,78	21,80	896,58	897,00
	12,5Kg	1 818,29	45,41	1 867,88	1 868,00
	55Kg	8 000,47	199,81	8 218,65	8 219,00
	Granel (Kg)	145,46	3,63	149,43	149,40

A presente Deliberação entra em vigor a partir das 00h00 do dia 1 de outubro de 2026. O Conselho de Administração, feita na Cidade da Praia, aos 30 de setembro de 2026. — A Presidente, *Leonilde Santos* e os Administradores, *João de Pina F. Tomar* e *Carlos Ramos*.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Câmara Municipal**Edital n.º 1/2026**

Sumário: Torna-se pública a classificação final e a adjudicação do Concurso Público (Procedimento n.º 3/CMSV/2025), para a elaboração do Novo Plano Diretor Municipal de São Vicente.

Em cumprimento do determinado nos termos do Programa de Concurso Público (Procedimento n.º 3/CMSV/2025), torna-se pública a classificação final, conforme deliberação da Câmara Municipal de São Vicente, na sessão ordinária do dia 10 de setembro do corrente:

Quadro I**Avaliação Final das Propostas Técnicas Apresentadas****(Ponderação 60%)**

EMPRESAS CONCORRENTES	Critério 1 Referências-0-20 pontos	Critério 2 Apresentação de Projetos De Referência 0 a 20 pontos	Critério 3 Metodologia e Técnica 0 a 20 pontos	Total de Pontos
Consórcio César Freitas Arquitetos e PD Consult	20	19	19	58
Ceturbe, Centro de Estudos Territoriais e Urbanísticos	19	20	20	59

Quadro II**Avaliação Final das Propostas Financeiras Apresentadas (Ponderação 40%)**

EMPRESAS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA FINANCEIRA	PONTUAÇÃO
Consórcio César Freitas Arquitetos / PD Consult	24.906.000\$00	19,4

Ceturbe, Centro de Estudos Territoriais e Urbanísticos	12.304.100\$00	40
---	-----------------------	-----------

Classificação e Ordenação Final das Propostas(Ponderações)**Quadro III**

EMPRESAS CONCORRENTES	Proposta Técnica Cof. 60%	Proposta Financeira Cof.40%	Pontuação Final
Consórcio César Freitas Arquitetos / PD Consult	58	19,4	77,4
Ceturbe, Centro de Estudos Territoriais e Urbanísticos	59	40	99

Conjugados os diversos critérios que presidiram à avaliação e classificação das propostas, obteve-se a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente:

Quadro IV**Classificação Final das Propostas**

Empresas Concorrentes	Classificação
Ceturbe, Centro de Estudos Territoriais e Urbanísticos	1.º
Consórcio César Freitas Arquitetos e PD Consult	2.º

Aprovação pelo Executivo Camarário da Proposta de Adjudicação

A Câmara Municipal na sua décima sexta sessão ordinária, realizada no dia dez de setembro do corrente ano, aprovou, por unanimidade, a adjudicação da proposta apresentada pela empresa Ceturbe-Centro de Estudos Territoriais e Urbanísticos, visando à elaboração do Novo Plano Diretor Municipal de São Vicente.

Paços do Concelho, aos 24 dias do mês de setembro do ano 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, *Augusto César Lima Neves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 495/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de aumento de capital social da sociedade comercial por quotas denominada: MOTA CONSTRUÇÕES, LDA.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de aumento de capital social da sociedade comercial por quotas denominada Mota Construções, Lda, matriculada sob o n.º 284606006/3311020170214.

Aumento de Capital:

Montante do Aumento: 47.828.455\$00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco escudos).

Modalidade do Aumento: suprimentos dos sócios no montante de 11.243.658\$00 (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito escudos), e na modalidade de incorporação de reservas em 36.584.797\$00 (trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e sete escudos).

Artigo Alterado: 4.º.

Capital: 51.828.455\$00.

Sócios/Quotas:

Quota: 25.914.228\$00 - Titular: Lenine dos Santos Rocha.

Quota: 25.914.228\$00 - Titular: Balduína Maria Duarte.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da 2ª Classe do Paúl, aos 29 de setembro de 2026. — A Conservadora-Notária, *Djamila Rocha Delgado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 496/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de alteração do objeto social da sociedade denominada: PONTA AVENIDA HOTELS, S.A.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de alteração de objeto social da sociedade denominada "Ponta Avenida Hotels, S.A.", com sede no Hotel Riu Palace Cabo Verde, Urbanização Cabocan, Lote A2-A3, Ponta Preta, Nossa Senhora das Dores, Cidade de Santa Maria, Sal, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o número 280231202/4489020190321.

Artigo Alterado: Artigo 3.º do pacto social.

Termos da Alteração:

Objeto Social: 1. A sociedade tem como objeto social a construção, exploração e desenvolvimento de empreendimentos turísticos para o exercício da atividade turística; 2. A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direção; 3. A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades, bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 23 de setembro de 2026.
— O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.

ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 497/2026**

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, o registo das divisões e cessões de participações sociais e das alterações da denominação, da sede e dos Estatutos da sociedade denominada: COSTA, RODRIGUES, GONÇALVES & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.

Extrato

Certifica-se, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi efetuado o registo das divisões e cessões de participações sociais e das alterações da denominação, da sede e dos Estatutos da sociedade Costa, Cunha, Gonçalves & Associados, Sociedade de Advogados, R.L., abreviadamente designada CCG & Associados, matriculada na Ordem dos Advogados de Cabo Verde sob o n.º 21/2020/04/28, com o NIF 284715603, nos seguintes termos:

i) Divisão e Cessão da Participação da Dra. Vânia Indira Correia Cunha Spínola

Por contrato de 30 de novembro de 2024, a Dra. Vânia Indira Correia Cunha Spínola dividiu a sua quota de CVE 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), correspondente a 10% do capital social, em duas quotas de CVE 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) cada, correspondentes, cada uma, a 5% do capital social, que cedeu nos seguintes termos:

a) Ao Dr. Tiago Gonçalves Pires da Costa, com cédula profissional n.º 316/13, uma quota de CVE 25.000\$00, pelo preço de igual montante;

b) Ao Dr. António Pedro Gonçalves Ferreira, com cédula profissional n.º 216/09, uma quota de CVE 25.000\$00, pelo preço de igual montante.

Em consequência, a cedente deixou de participar no capital social, passando cada um dos cessionários a deter uma quota de CVE 250.000\$00, correspondente a 50% do capital social.

ii) Divisão e Cessão de Participações a Luís Eduardo Quinhones de Magalhães Borges Rodrigues

Por contrato de 24 de julho de 2026, o Dr. Tiago Gonçalves Pires da Costa, com cédula profissional n.º 316/13, e o Dr. António Pedro Gonçalves Ferreira, com cédula profissional n.º 216/09, dividiram as respetivas quotas de CVE 250.000\$00, cedendo cada um ao Dr. Luís Eduardo Quinhones de Magalhães Borges Rodrigues, com cédula profissional n.º 459/19, uma quota de CVE 80.000\$00 (oitenta mil escudos), correspondente a 16% do capital social, pelo preço de igual montante.

Em consequência, cada cedente manteve uma quota de CVE 170.000\$00, correspondente a 34% do capital social, e o cessionário passou a deter uma quota de CVE 160.000\$00, correspondente a 32% do capital social.

iii) Alteração da Denominação e da Sede Social

Por deliberação da Assembleia Geral de 6 de agosto de 2026, foi aprovada a alteração da denominação social para Costa, Rodrigues, Gonçalves & Associados, Sociedade de Advogados, R.L., abreviadamente designada CRG & Associados, e a transferência da sede do Edifício Bazamore, apartamento 17, Rua 1.º de Junho, Santa Maria, Ilha do Sal, para a Rua Georges Vynckier, Edifício Garantia, 1.º esquerdo, Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde.

iv) Alteração dos Artigos Primeiro e Terceiro dos Estatutos

Em conformidade com a deliberação referida e com os Estatutos apresentados, os artigos primeiro e terceiro passam a refletir as alterações seguintes:

Artigo Primeiro

Denominação, Sede Social e Duração

Um - A Sociedade adota a denominação social Costa, Rodrigues, Gonçalves & Associados, Sociedade de Advogados, R.L. (doravante designada "CRG & Associados" ou "Sociedade") e tem a sua sede na Rua Georges Vynckier, Edifício Garantia, 1.º Esquerdo, Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde, e durará por tempo indeterminado, a partir da presente data.

Dois - (...)

Artigo Terceiro

Capital Social e Identificação Profissional dos Sócios

Um - O capital social da CRG & Associados é de ECV 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e é dividido nas seguintes quotas:

- a) Ao sócio Tiago Gonçalves Pires da Costa, que também usa assinar Tiago Costa, advogado, com domicílio profissional atual na Rua Georges Vynckier, Edifício Garantia, 1.º Esquerdo, Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde, com a cédula profissional número 316/13 da Ordem dos Advogados, pertence uma quota no valor nominal de ECV 170.000\$00 (cento e setenta mil escudos), representativa de 34% (trinta e quatro por cento) do capital social;
- b) Ao sócio Luís Eduardo Quinhones de Magalhães Borges Rodrigues, que também usa assinar Luís Rodrigues, advogado, com domicílio profissional atual na Rua Georges Vynckier, Edifício Garantia, 1.º Esquerdo, Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde, com a cédula profissional número 459/19 da Ordem dos Advogados, cabe uma quota no valor nominal de ECV 160.000\$00 (cento e sessenta mil escudos), representativa de 32% (trinta

e dois por cento) do capital social; e

c) Ao sócio António Pedro Gonçalves Ferreira, que também usa assinar António Gonçalves, advogado, com domicílio profissional atual no Condomínio Edifício Águia, Apartamento 703, 7.º andar, CP 958, Chã de Areia, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, com a cédula profissional número 216/09 da Ordem dos Advogados, pertence uma quota no valor nominal de ECV 170.000\$00 (cento e setenta mil escudos), representativa de 34% (trinta e quatro por cento) do capital social.

Dois - (...)

Praia, aos 18 de setembro de 2026. — O Bastonário da Ordem dos Advogados de Cabo Verde ,
Júlio Martins Júnior.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

